

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

20.732

ficha

01

São Paulo, 12 de julho de 19 77

IMÓVEL: Um terreno designado pelo lote nº 27, da quadra nº 1 do loteamento denominado Paineiras do Morumbi, no bairro do Morumbi, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo 20,00 metros de frente para a Rua C, atual Sampaio Soares; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 36,85 metros, onde confronta com o lote nº 26, e parte do lote nº 25; de outro lado mede 40,00 metros, onde confronta com o lote nº 28; e finalmente nos fundos, mede 20,00 metros, onde confronta com o lote nº 23, lotes limitrofes esses, todos da mesma quadra, perfazendo a área de 768,00 metros quadrados. Contribuinte nº 085.265.0022-8.

PROPRIETÁRIO: MARINA TEIXEIRA DE CARVALHO HARVEY, brasileira de prendas domésticas, RG. nº 186.891-SP, CIC. nº 004.416.358, assistida por seu marido JAMES MARTIN HARVEY, - inglês, economista, RG. nº 445.129-SP, CIC. nº 006.737.068, - com quem é casada pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto ante-nupcial, de 11 de outubro de 1933, - lavrada no 12º Tabelião desta Capital, registrada sob nº 135 no 18º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Belgica, nº 431.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 184.082, no 11º Registro. O Escrevente habilitado, *[assinatura]*, (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, *[assinatura]*,
R.1 -20.732 - São Paulo, 12 de julho de 1977.

TRANSMITENTES: MARINA TEIXEIRA DE CARVALHO HARVEY, e seu marido JAMES MARTIN HARVEY, já qualificados como proprietários

ADQUIRENTE: JOÃO BERNARDINO GARCIA GONZAGA, brasileiro, advogado, RG. nº 930.678-SP, CIC. nº 006.129.288, casado pelo regime da comunhão de bens, com JEANINE LOUISE GONZAGA, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Lopes de Azevedo, nº 579.

continua no verso

matrícula

20.732

ficha

01

verso

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28 de junho de 1977, de no-
tas do 15º Tabelião desta Capital, livro 1.057, folhas 117.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). O Escreven-
te habilitado, Maurino Pavão, (José Roberto Lopes de Oliveira).
O Oficial, F. de A. L.

AV.-2- 20.732 - São Paulo, 17 de Outubro de 1.985

Da carta de sentença passada em 19 de julho de 1985, com adi-
tamento de 05 de agosto de 1985, suscrita pela Escrivã Dire-
tora do 1º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª
Vara, ambos da Família e Sucessões do Forum Regional Pinheiros
desta Capital, extraída dos respectivos autos de Divorcio Con-
sensual, processo nº 664/84, consta que o imóvel da matrícula
atualmente é lançado pela Contribuinte nº 300.055.0022-1, con-
forme prova o aviso recibo de imposto de 1985, expedido pela-
Prefeitura do Município de São Paulo. O Escrevente Autorizado
Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial,

R.-3- 20.732 - São Paulo, 17 de Outubro de 1.985

TRANSMITENTE:- A EXTINTA COMUNHÃO DO CASAL JOÃO BERNARDINO
GARCIA GONZAGA, brasileiro, advogado, RG. nº 930.678-SP, resi-
dente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Diogenes Ribeiro
de Lima, nº 1520, e JEANINE LOUISE GONZAGA, francesa, do lar,
RG. para estrangeiros nº 1.107.660-SP, residente e domiciliada-
nesta Capital, à Avenida Lopes de Azevedo, nº 579, CIC. em con-
junto nº 006.129.288-53 que foram casados pelo regime da comu-
nhão de bens em 12 de fevereiro de 1953

ADQUIRENTE:- JEANINE LOUISE GONZAGA, divorciada, já qualifica-
da.

- continua na ficha 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
20.732

ficha
02

af

São Paulo, 17 de Outubro de 1985

TÍTULO:- Divorcio - Consensual homologado por sentença de 10-
de janeiro de 1985.

FORMA DO TÍTULO:- Carta de Sentença passada em 19 de julho de
1.985, com aditamento de 05 de agosto de 1985, subscrita pela
Escrivã Diretora do 1º Ofício e assinada pelo MM.Juiz de Di-
reito da 1ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Forum Regio-
nal Pinheiros, desta Capital, extraída dos respectivos autos-
de Divorcio Consensual processo nº 664/84.

VALOR:- Cr\$17.924.918 (dezessete milhões, novecentos e vinte-
e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros). O Escrevente--
Autorizado, Maurino Pavão (Maurino Pavão). O --
Oficial, Neilson Amoroso.

AV.04 - 20.732 - São Paulo, 31 de outubro de 1989.

Dos Recibos de Impostos de 1984, 1985 e 1989, expedidos pela
Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Rua -
Sampaio Soares, denomina-se atualmente Rua Bandeirante Sam-
paio Soares. O Escrevente habilitado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Maior,
(Neilson Amoroso).

R.05 - 20.732 - São Paulo, 31 de outubro de 1989.

TRANSMITENTE: JEANINE LOUISE GONZAGA, francesa, divorciada, -
de prendas do lar, RNE W-202.166-J, (antes RG nº 1.107.660 -
SP), CIC nº 115.712.128-41, domiciliada e residente nesta Ca-
pital, à Avenida Lopes de Azevedo nº 579.

ADQUIRENTES: JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, empresário,
separado consensualmente, RG nº 2.518.733-SSP/SP, CIC nº ..
497.339.748-20; e, MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO, empresária, sol-
> teira, maior, RG nº 4.869.540-SSP/SP, CIC nº 507.732.408-53,-
brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, com en-

-continua no verso-

matrícula

20.732

ficha

02

verso

dereço à Rua Alagoas, nº 270, 6º andar, apto. 61.

TITULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TITULO: Escritura de 20 de outubro de 1989, de notas do 7º Tabelião desta Capital, livro 4721, fls. 200.

VALOR: NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos). O Escrevente habilitado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior, (Nelson Amoro).

Av.06 - 20.732 - São Paulo, 26 de dezembro de 1994.

Do requerimento de 7 de dezembro de 1994, consta que foi edificado no terreno da matrícula um prédio com 489,60 metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 40 da Rua Bandeirantes Sampaio Soares, conforme prova o auto de conclusão nº 142-AR-BT-SUOS/1994 emitido em 26 de outubro de 1994, pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo de R\$70.000,00, o valor atribuído à construção, estando a mesma quites perante o INSS conforme prova a Certidão Negativa de Débitos CND número 662.512, série F emitida em 23 de novembro de 1994, pela GRAF Pinheiros desta Capital. O Oficial Substituto,.....

(Maurino Pavão).

AV.7 - 20.732 - São Paulo, 23 de Fevereiro de 1.995.

Da certidão de casamento extraída em 28 de Dezembro de 1.994 do termo nº 8.724, do livro "B" nº 39, fls nº 177, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito Consolação desta Capital, verifica-se que os proprietários JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS e MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO, casaram-se em data de 26 de Janeiro de 1.991, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO MARTINS. O Escrevente habilitado (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Substituto

(Continua na Ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

20.732

ficha

03

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1995.

(Nelson Amoroso).

.....

R.8 - 20.732 - São Paulo, 23 de Fevereiro de 1.995.

INSTITUIDORES: MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO MARTINS, que quando solteira se assinava MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO, que se assina MARILIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS, empresária, RG. nº 4.869.540-SSP/SP, CPF nº 507.732.408-53, e JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, empresário, RG. nº 2.518.733-SSP/SP, CPF nº 497.339.748-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 40.

BENEFICIÁRIA: A Família de MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO MARTINS que quando solteira se assinava MARILIA PAOLIELLO AZEVEDO, que se assina MARILIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS, e seu marido JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS.

TÍTULO: Instituição de Bem de Família.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28 de dezembro de 1.994, de notas do 72 Tabelião desta Capital, livro 5.088, fls 189.

VALOR: R\$ 132.440,24 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). De acordo com os artigos nºs 70 a 73 do Código Civil Brasileiro, instituem o imóvel da matrícula como "Bem de Família", a fim de ficar o referido imóvel destinado à sua residência e de seus familiares e isento de ação ou execução por dívida de qualquer natureza, a fim de que assim permaneça, enquanto vivos-forem. A escritura foi devidamente registrada no Livro Três, deste Cartório, onde recebeu o nº 8.860. O Escrevente habilitado,  (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

matrícula
20.732

ficha
003

verso

Av.09 - 20.732 - São Paulo, 31 de maio de 2001.

(prenotação n° 620.902 - 19/05/2011)

RÉUS: JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, empresário, casado, RG n° 2.518.733-SSP/SP, CPF n° 497.339.748-20 e MARÍLIA PAOLIELO AZEVEDO ou MARÍLIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS, brasileira, casada, RG 4.869.540-SSP/SP, CPF n° 507.732.408-53, casados em 26 de janeiro de 1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Alagoas, 270, 6° andar, apto 61, Consolação.

AUTOR: ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, nascido em 04/06/1951, brasileiro, separado, motorista, RG n° 5.000.693-SSP/SP, CPF n° 634.577.928-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Urbano Duarte, 145, Casa Verde Baixa.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 20 de setembro de 2010, assinada e subscrita pela Diretora da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos respectivos autos da ação trabalhista - processo n° 2409/1994, que os autores movem contra os réus.

VALOR: R\$62.249,57 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e sete centavos). O ato é praticado nos termos da r.decisão dos Embargos de Terceiro n° 2543/2002, apensados: "...Razão assiste o Embargado. Não pode o imóvel ser considerado bem de família, conforme verifica-se dos autos principais, os embargantes informaram outros endereços como sendo de sua residência, não restando dúvida quanto ao intento de fraudar os credores com a pretensão de impenhorabilidade do bem..." Interposto Embargos à Execução em 21/05/2007,

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
20.732FICHA
004

São Paulo, 31 de Maio de 2011

rejeitados em 07/08/2007. Certificado o decurso do prazo em 24/08/2007 para interposição de Agravo de Petição. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.10 - 20.732 - São Paulo, 16 de maio de 2013.

(prenotação nº 676.518 - 14/05/2013)

Por Mandado passado em 19 de março de 2013, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Doutora Vivian Wipfli, da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível Capital, extraído dos autos de ação de Procedimento Ordinário - processo nº 0053581-04.2012.8.26.0100, verifica-se que em cumprimento a decisão proferida em 16 de janeiro de 2013, transitada em julgado em 06 de fevereiro de 2013 foi determinado o cancelamento do BEM DE FAMÍLIA, registrado sob nº 08 da presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro).

Av.11 - 20.732 - São Paulo, 24 de maio de 2013.

(prenotação nº 676.519 - 14/05/2013)

Da escritura de 16 de março de 2012, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2983, folhas 147 a 151, apresentada a registro por certidão passada em 06 de maio de 2013, verifica-se que o prédio nº 40 da Rua Bandeirantes Sampaio Soares, tem atualmente o nº 38 da

Continua no Verso

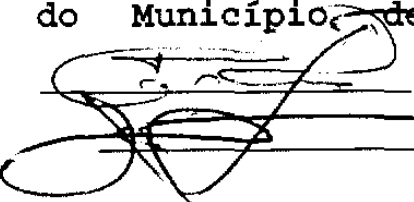
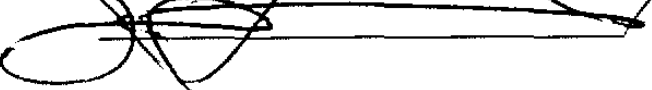
MATRÍCULA

20.732

FICHA

004

VERSO

referida rua, conforme prova Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 23 de maio de 2013, pela Prefeitura do Município de São Paulo. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R.12 - 20.732 - São Paulo, 24 de maio de 2013.

(Prenotação nº 676.519 - 14/05/2013)

TRANSMITENTE: A extinta comunhão do casal: JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, brasileiro, músico, RG nº 2.518.733-8-SSP/SP, CPF nº 497.339.748-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 859, apartamento 111, Cerqueira Cesar; e MARILIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS, brasileira, empresária, RG nº 4869540-3-SSP/SP, CPF nº 507.732.408-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bandeirantes Sampaio Soares nº 38, lote 27, Quadra 1, os quais foram casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, continuando ela a utilizar o nome, ou seja, MARILIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS.

ADQUIRENTE: MARILIA PAOLIELO AZEVEDO MARTINS, divorciada, já qualificada.

TÍTULO: DIVÓRCIO DIRETO

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de março de 2012, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 2983, folhas 147 a 151, apresentada a registro por certidão passada em 06 de maio de 2013.

VALOR: R\$ 1.431.757,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais). O

Continua na ficha 005

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

20.732

FICHA

005

São Paulo, 24 de Maio de 2013

Escrevente autorizado,
(Vicente). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

(Walter)

Av.13 - 20.732 - São Paulo, 15 de dezembro de 2016.

(prenotação nº. 786.656 - 01/12/2016).

Por Ofício nº 367/2016-PPC passado em 09 de novembro de 2016, assinado pelo MM. Juiz Federal Drº Ricardo de Castro Nascimento, da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0524699-96.1996.403.6182, que a FAZENDA NACIONAL move contra JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 06 de novembro de 2015, foi declarada a ineficácia da transferência objeto do R.12 da presente matrícula, por fraude à execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:52A6A9604642F5FC4974768646687E95#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis de São Paulo
www.registroimoveis.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital